P A R E C E R

TC-004315.989.23-6
Prefeitura Municipal: Salto Grande.
Exercício: 2023.
Prefeito(a): Mário Luciano Rosa.
Advogado(s): Rodrigo Stopa (OAB/SP nº 206.115), Alysson Alex Souza e Silva (OAB/SP nº 256.087), Alexandre Sala (OAB/SP nº 312.805) e outros.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.
Fiscalizada por: UR-4.
Fiscalização atual: UR-4.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. PARECER FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES

Atendidos os principais índices constitucionais e legais. Equilíbrio dos resultados contábeis. Impropriedades que não comprometem as contas. Parecer Favorável, com recomendações. Votação Unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do relatório e voto do relator, conforme notas taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **4 de novembro de 2025**, pelo voto dos Conselheiros Wagner de Campos Rosário, Relator, e Dimas Ramalho, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, emitiu parecer favorável, com recomendações, sobre as contas da Prefeitura Municipal de Salto Grande, relativas ao exercício de 2023, com as recomendações constantes na íntegra da decisão, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinando, à margem do Parecer, a expedição de ofício à referida Prefeitura, com recomendações discriminadas no voto do Relator, inseridos aos autos, relembrando que a reincidência sistemática das falhas poderá ensejar o juízo desfavorável das contas futuras, bem como sujeitar o responsável às sanções previstas no artigo 104 da Lei Complementar nº 709/93.

Determinando, por fim, após o trânsito em julgado, ao Cartório que envie os autos à Diretoria de Fiscalização ou Unidade Regional competente para as providências de envio de cópia digital à Câmara Municipal respectiva e, em seguida, ao arquivo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-FFEU-LPMQ-6E3E-7KB8

Presente o Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 4 de novembro de 2025.

DIMAS RAMALHO
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-FFEU-LPMQ-6E3E-7KB8